LEI Nº 2299.
DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Vargem do Salto, e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "ESTRADA MUNICIPAL EDUARDO CESÁRIO DA SILVA", a Estrada localizada no Bairro Vargem do Salto, com 882,70 (oitocentos e oitenta e dois metros e setenta centímetros) de comprimento por 7,50 (sete metros e cinquenta centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DE SETEMBRO DE 2020.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 21 de setembro de 2020.

JULIANA PRADO SOARES
Secretária de Administração